



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 6/2026

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA A DEZOITO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**-----

-----Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, na redação atual, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista (PS), e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos.

-----Eleitos pelo Partido Social Democrata – PPD/PSD: Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Paulo Alexandre D’Oliveira.-----

-----A presente reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-

-----Depois de declarada aberta a reunião o Senhor Presidente começou por agradecer a presença de todos os Senhores Vereadores e deu início à Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

#### **I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

#### **II-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara suscitou os Senhores Vereadores a apresentarem os assuntos passíveis de inserção neste Período da Ordem de Trabalhos da presente Reunião de Câmara, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

#### **III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

##### **1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/03/2026:**-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 04/03/2026, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

##### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas gcradoras de receitas e despesas. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias.-----

----- Decreto-Lei n.º 65/2026, de 5 de março: Cria o bilhete gratuito para um acompanhante de pessoa com deficiência nas entidades públicas promotoras de espetáculos de natureza artística;

----- Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2026, de 6 de março: Propõe ao Conselho da União Europeia novos membros representantes dos municípios portugueses no Comité das Regiões para o período remanescente do quinquénio 2025-2030, atentos os resultados das eleições autárquicas de 2025.-----

----- Lei n.º 9-A/2026, de 6 de março: Autoriza o Governo a aprovar medidas de desagravamento fiscal para o fomento de oferta de habitação.-----

----- Lei n.º 9-B/2026, de 6 de março: Autoriza o Governo a rever o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e a alterar o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana.-----

----- Decreto-Lei n.º 75/2026, de 9 de março: Altera o Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que estabelece o estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local.-----

----- Decreto-Lei n.º 76/2026, de 9 de março: Altera o Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem.-----

-----Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2026/M, de 9 de março: Fixação do valor do metro quadrado de construção para o ano de 2026.-----

-----Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março: Aprova um regime excecional e temporário destinado à reconstrução e reabilitação do património e das infraestruturas nos concelhos afetados pela tempestade Kristin.-----

-----De seguida o Senhor deu conhecimento que:-----

-----Esteve presente na ULS Coimbra no ato de assinatura de contrato de trabalho de uma nova Médica para o Centro de Saúde de Mortágua;-----

-----O processo de criação da Unidade de Saúde Familiar (USF) do Centro de Saúde de Mortágua estava em fase de conclusão;-----

-----A ULS de Coimbra tinha-o informado que a aquisição e instalação do novo equipamento de imagiologia no Centro de Mortágua estava em desenvolvimento.-----

-----Foi instalado no dia 13/03/2026 a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.-----

-----Deu também conhecimento no seguimento da tomada de posição aprovada n Reunião de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Câmara de 21/01/2026 sobre a **Manutenção dos Concelhos de Mortágua e Mealhada no Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Coimbra** que foi enviada para as entidades seguinte: Senhora Ministra da Administração Interna; Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil; Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Senhor Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses; Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Município Portugueses; Senhora Presidente da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que também foi enviada ao Senhor Presidente da República, logo após a sua tomada de posse, e das diligências entretanto desenvolvidas sobre o assunto conjuntamente com a CIM Região de Coimbra, e a Associação Nacional de Municípios, junto do Governo Central, tendo a certeza que a realidade atual garante alinhamento com a CIM Região de Coimbra, com a ULS de Coimbra e com a realidade efetiva do socorro e qualquer tentativa de reversão representa um retrocesso territorial e institucional, sem benefícios concretos para o Concelho de Mortágua.-----

-----Tendo o Senhor Vice – Presidente, considerando que detêm o pelouro da Proteção Civil complementado explicitamente a razão que está a motivar o assunto em questão, bem como as medidas tomadas em articulação com a Câmara da Mealhada e as diversas Entidades envolvidas na resolução da situação.-----

-----Os Senhores Vereadores do PSD manifestaram a sua concordância com as posições tomadas considerando não faz qualquer sentido e é manifestamente penalizador para o Concelho de Mortágua a sua transferência para outro Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil, uma vez que a sua referência naquelas áreas tem sido sempre Coimbra .-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 51 referente ao dia 17/03/2026, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

-----Não se registou qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-ENSINO:**-----

##### **5.1.1.-Programa “Da Escola Agarra a Vida” – Férias Pedagógicas e Científicas – Ocupação de Jovens nas Férias em Universidades:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica responsável pelo Programa “Da Escola Agarra a Vida”, a expor, no sentido de operacionalizar a ação – Férias Pedagógicas e Científicas – Ocupação de Jovens nas Férias em Universidades, quatro iniciativas de programas de atividade de verão nas Universidades seguintes:-----

-----Universidade de Coimbra – Universidade de Verão, em Coimbra, vai decorrer de 26 a 31 de julho e é dirigido aos alunos do ensino secundário.-----

-----Universidade da Beira Interior- Universidade de Verão STEAM - vai decorrer durante uma semana (de 5 a 10 de julho) e é dirigido a alunos do ensino secundário (10º, 11º e 12º ano).

- Academia de Verão da Universidade de Aveiro – O programa decorrerá de 5 a 10 de julho e de 12 a 17 de julho, e é dirigida aos alunos do 5.º ao 12.º Ano.-----

-----Universidade Júnior - Universidade do Porto – vai decorrer de 6 a 31 de julho, é dirigido aos alunos do 5.º ao 12.º Ano de escolaridade.-----

----- Após análise das vantagens e desvantagens de cada uma das iniciativas universitárias conclui e propõe que a Ação deverá ser realizada na Universidade Júnior - Universidade do Porto, considerando que:-----

-----Universidade do Porto desenvolve, desde 2005 um programa de cursos de verão direcionados para alunos do ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário – a Universidade Júnior. Com atividades “desenhadas” pelos professores e investigadores da U. do Porto, conduzidas por monitores (licenciados, mestres ou doutorados) e adaptadas ao conhecimento científico dos mais novos, o programa é um incentivo ao despertar da curiosidade científica e gosto pelo saber nas mais diferentes áreas (Ciências, Engenharia, Economia, Artes, Humanidades, Saúde...) dando, assim, a oportunidade aos participantes de um contacto precoce com o mundo universitário.-----

-----O programa desenvolve-se nas 14 faculdades da U. Porto e na sede de vários parceiros pedagógicos como, por exemplo, Centro de Ciência Viva de Vila do Conde, i3S Instituto de Investigação e Inovação da Saúde, Museu dos Transportes e Comunicações, Museu FC Porto, Museu de História Natural e da Ciência, WOW Porto, Word of Wine.....entre outros.-----

-----Para o alojamento têm a parceria do Ministério da Defesa Nacional que acolhe, no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Regimento de Transmissões, os jovens que solicitam alojamento. -----

----- As atividades do programa geral da Universidade Júnior estão agrupadas genericamente em 5 subprogramas (a funcionar de 6 a 31 de julho das 9h às 18h):-----

-----1.-Experimenta no Verão - 5º e 6º anos (atividades diárias em várias faculdades, ao longo de uma semana).-----

-----2.- Oficinas de Verão – 7º e 8º anos (atividades diárias em várias faculdades, ao longo de uma semana).-----

-----3.-Oficinas Temáticas – 7º e 8º anos (programa semanal direcionado a um tema mais específico, ao longo de uma semana).-----

-----4.-Verão em Projeto – alunos do 9º ao 11º anos (atividades semanais numa faculdade, conforme o ano mínimo exigido).-----

-----5.-Escola de Línguas – alunos do 5º ao 11º anos (ou conforme o ano mínimo exigido por cada língua) (atividades quinzenais) .-----

-----O programa é semanal (2.ª a 6.ª feira) com exceção para a Escola de Línguas (quinzenal).

-----A participação neste programa tem um custo semanal de duzentos e cinquenta euros (250€) - valor aplicado aos municípios, sendo cento e dez euros (110,00 €) de propina de inscrição e cento e quarenta euros (140,00 €) do alojamento. Este valor de cento e quarenta euros (140,00€) inclui todas as despesas dos participantes durante a semana de atividades: seguro escolar, materiais necessários às atividades, refeições do dia (pequeno-almoço, almoço, lanche da tarde, jantar), alojamento, deslocações até às faculdades ou centros de investigação e a realização de atividades suplementares.-----

-----No caso de apoio financeiro por parte do Município, por cada dez (10) inscrições será oferecida uma propina de inscrição. -----

-----A U.Jr. é o maior programa nacional de iniciação de jovens ao ambiente universitário e um exemplo de articulação entre o ensino superior e o ensino básico e secundário. Desde o seu início, em 2005, passaram pela U.Jr. mais de oitenta mil alunos.-----

-----A edição deste ano (20ª edição) decorrerá de 30 de junho a 25 de julho. -----

-----O programa de alojamento tem atividades suplementares e é conduzido por uma empresa externa de monitores, que acompanha os alunos entre as 18h e as 9h do dia seguinte.-----

-----A Universidade do Porto consegue assegurar 80 vagas para o nosso município.-----

-----Propõe assim a operacionalização desta ação (divulgação e inscrição) e a despesa com o custo do transporte, da propina de inscrição nas atividades (110,00€), o alojamento e as



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

refeições (140,00€) para um máximo de 80 alunos do 8º ao 11.º ano residentes e/ou a estudar no Concelho, para a semana de 6 a 10 de Julho (1ª semana completa do intervalo entre a 1ª fase e a 2ª fase de exames nacionais do 11º ano). por considera que este Programa vem ao encontro de alguns dos objetivos do Plano de Ação do Programa “Da Escola, Agarra a Vida”, por estar mais alinhado com a intervenção a desenvolver (programas diferenciados para os 8º, 9º e secundário), por ser o programa com mais diversidade de áreas (o que o torna mais completo), com mais vagas e semanas de execução disponível.-----

-----Para os alunos que não preencham os critérios de participação e que pretendam frequentar a universidade júnior, na semana de 6 a 10 de julho coloca à consideração a despesas de transporte destes, ficando o custo semanal (inscrição, alojamento e refeições) ao encargo dos respetivos agregados familiares.-----

-----Propõe também que os procedimentos de divulgação da ação sejam mediante divulgação da Escola por Aviso, com recolha da Ficha de Pré-Inscrição na página da internet do Município de Mortágua e entrega das Fichas de Pré Inscrição online.-----

-----Informa ainda que a despesa com esta ação foi contemplada no orçamento previsional do Plano de Ação do Projeto, para o ano letivo 2025/26 na rubrica – Despesas com atividades de ocupação dos jovens em férias (científicas e pedagógicas) e atividades pedagógicas e (in)formativas – Universidade Júnior/Universidade de Verão, com valor de vinte e dois mil novecentos e vinte euros (22.920,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar realização e a operacionalização da ação nos termos propostos bem como as respetivas despesas, devendo os serviços desenvolver o respetivo processo.-----

### **6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:**-----

#### **6.1.-CIDADANIA:**-----

##### **6.1.1.-Programação Cultural 2026 – Trás o avô e a avó e nós oferecemos o bilhete:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação, datada de 10 de maio de 2026 do Técnico Superior responsável pela área sócio-cultural do Município, em que, no âmbito da Programação Cultural do Município de 2026, que tem por objetivo de tornar a cultura acessível a todos, combater o isolamento, valorizar o convívio intergeracional e a coesão das famílias, vem colocar à consideração a implementação da ação “Trás o avô e a avó e nós oferecemos o bilhete!”. E propor a atribuição de bilhetes gratuitos aos avós que vão ao cinema acompanhados pelos netos, com efeito para as sessões de cinema regular assinaladas, no



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

máximo de dois bilhetes por criança.-----

-----A aplicação deste programa incidirá sobre as sessões de cinema regular, preferencialmente sobre filmes indicados para público infantil, com sessão agendada para o domingo a tarde (matiné).-----

-----Coloca assim o assunto a consideração superior.-----

-----Depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a realização ação “Trás o avô e a avó e nós oferecemos o bilhete!” nos termos propostos.-----

### **6.2.-ASSOCIATIVISMO:-----**

#### **6.2.1.-Apoio Atividades/Investimentos das Associações:-----**

##### **6.2.1.1.-Teatro Experimental de Mortágua – Apoio Financeiro – FESTEM/26 e aquisição de sistema modular:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o MAIL de 10/03/2026, remetido pelo Teatro Experimental de Mortágua, em que informa que vai organizar mais uma vez a atividade FESTEM – Festival de Teatro de Mortágua, que já é um marco no teatro Nacional.-----

-----Este ano, a data prevista para a realização da Edição do FESTEM é nos dia: 11 de abril, 19 de setembro, 10 de outubro e 21 de novembro.-----

-----Os Grupos de Teatro que vêm a Mortágua para participar no FESTEM, á semelhança do que acontece com o TEM, aqueles funcionam em regime de itinerância, não cobram honorários, pelo que ao recebe-los têm de ser garantidos a alimentação, estadias dos grupos, troféus, tipografia e outros.-----

-----Para além deste evento informa também a urgência na aquisição de um controlador de luz e um computador de forma a fazer face as exigências técnicas da peça em cena, a futuras produções e eventual acolhimento e apoio a outros grupos, pelo que apresenta a melhor opção momento, equilibrando o valor financeiro com a qualidade e versatilidade do sistema, e que consiste num sistema modular composto por computador, interface e controlador, sendo a versão reduzida e simplificada da que está instalada atualmente no Centro de Animação Cultural, cujo valor ascende a dois mil euros (2.000,00 €), incluindo uma mala de transporte adequado do material.-----

-----Assim, dada considerando a sua dificuldade de tesouraria neste momento, ainda reflexo da situação vivida no país em consequência do COVID 19 que veio afetar profundamente o setor da cultura, , solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às referidas despesas com a realização do FESTEM e de aquisição do sistema modular de controlador de som. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Face ao pedido apresentado, considerando que:-----

-----Na verdade, esta entidade, têm pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----Esta associação desempenha relevantes funções socioculturais, com impactos diretos para a economia do Concelho e para a população local, potenciando a afluência de visitantes, divulgação da cultura, preservação das tradições, entre outros.-----

-----Esta associação tem um papel insubstituível na dinâmica e desenvolvimentos local.-----

-----Assim, considerando que estão reunidas as condições para atribuição do presente subsídio, nos termos do disposto do art.º 9.º Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, mediante celebração de protocolo, o Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio de quatro mil euros (4.000,00 €), sendo dois mil euros (2.000,00€) para apoio à organização do FESTEM, e dois mil euros (2.000,00 €) para a aquisição do sistema modular controlador de som.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa tem cabimento no orçamento municipal nas rubrica 040701 e 080701, e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2026/5019 e no projeto 2026/2020, respetivamente para despesas corrente e de capital.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de quatro mil euros (4.000,00 €), sendo dois mil euros (2.000,00€) para apoio à organização do FESTEM, e dois mil euros (2.000,00 €) para a aquisição do sistema modular controlador de som.-----

### **6.2.1.2.-Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Anceiro – Apoio construção de WC para deficientes e balneários:-----**

-----Pelo Senhor Presidente pedido datado de 12/03/2026 do Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Anceiro em que vem informar que pretende construir um (1) WC para deficientes e dois (2) balneários Feminino/Masculino em anexo aos seu edificio sede, cujo orçamento ascende ao montante de dezassete mil e trezentos euros (17.300,00 €), cujo documento anexa juntamente com mais duas (2) proposta de valor mais elevado.-----

-----Assim, atendendo aos levado custa da referida obra e aos parcos recursos financeiros de que dispõe, solicita um apoio fazer face a realização daquele investimento e que é de grande importância para o desenvolvimentos da suas atividades sócio-culturais.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Deste modo, considerando que:-----

-----Esta associação tem pautado a sua atuação por uma orientação cívica, visando a prossecução de fins de natureza cultural, desportiva, recreativa ou outros socialmente relevantes, contribuindo, assim, para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

-----O pedido da Associação se enquadra no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de catorze mil euros (14.000,00 €) para apoio à realização de obras atrás referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano, Projeto 2026/5020 no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, no montante catorze mil euros (14.000,00 €) para apoio à realização de obras atrás referidas, mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

### **6.2.1.3.-Velo Clube do Centro – Apoio época de 2026 de Ciclismo:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de apoio financeiro do Velo Clube do Centro, datado de 26/09/2025 através da qual informa que aquele Clube é reconhecido a nível Nacional e Internacional no mundo do ciclismo pelo seu trabalho exemplar e profissional ao alcançar resultados de relevo, onde retorno mediático foi notório e em muito superior aos valores investidos, nomeadamente nos diretos da Eurosport durante a volta ao Algarve mas principalmente nos diretos da RTP 1 durante toda a volta a Portugal, onde a equipa esteve num patamar de excelência, dignificando os seus patrocinadores, nomeadamente o Concelho de Mortágua.-----

-----Pretende assim dar continuidade do projeto na divisão principal do ciclismo português aumentar as suas responsabilidade e projeção, formando uma equipa ainda mais competitiva, sabendo que os seus jovens corredores merecem mais e melhores condições.-----

-----Como consequência o orçamento irá aumentar. Tendo em conta os avultados investimentos realizados e a realizar pelo clube tais como: Inscrição na UCI; leasing da autocaravana adquirida



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

em 2018; finalização do camião oficina; renovação da frota automóvel (3 carros de apoio); renovação das bicicletas para modelos de alta gama; e para oferecer aos seus ciclistas, treinadores, mecânicos, massagistas e staff em geral as melhores condições.-----

-----Nesse sentido solicitam um reforço do subsídio atribuído em 2025, para poder ter resultados e visibilidade mediática desejados e pretendidos.-----

-----Solicita, assim um apoio no valor de oitenta e cinco mil euros (85.000,00 €) dos quais vinte mil euros (20.000,00 €) a serem atribuídos em outubro de 2025, para poder resposta aos encargos financeiros, referentes a Taxas de Filiação e Inscrição, aos quais estão sujeitos pela Federação Portuguesa de Ciclismo e União Ciclista Internacional.-----

-----Solicita ainda que lhe seja concedido o subsídio extra de quinze mil euros (15.000,00 €) caso venham concretizados os objetivos correspondentes a dez pódios (10) pódios durante a época desportiva.-----

-----A Equipa será conhecida, denominada e inscrita como Continental UCI: Travfer-Mortágua – Ovos Matinados.-----

-----A palavra Mortágua estará em posição de destaque será mencionado nos equipamentos oficiais de treino e competição, na frota automóvel nas laterais em destaque, redes sociais, website, comunicados de imprensa e apresentação oficial aos média, sócios e simpatizantes.---

-----O Senhor Presidente informou que na reunião de Câmara de 19/11/2026 foi deliberado atribuir o valor de vinte mil euros (20.000,00€) para despesas de preparação de início da época de 2026, sendo dez mil euros (10.000,00€) para apoio despesas correntes e dez mil euros (10.000,00 €) para apoio a despesas com investimentos, e ainda o subsídio de quinze mil euros (15.000,00 €) para apoio e reconhecimento ao distinto desempenho na época de 2025, considerando os excelentes resultados obtidos e que são do conhecimento de todos, a transferir após a assinatura do Protocolo a celebrar.-----

-----Assim, o Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local de manifesto interesse público, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição do subsídio no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), sendo trinta mil euros (30.000,00 €) para apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva e dez mil euros (10.000,00 €) para investimentos na época desportiva de 2026, a transferir após a assinatura do Protocolo a celebrar, e cuja assunção da despesa tem cabimento



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

no orçamento municipal nas rubricas 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (Correntes) e 080701 (investimentos) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano, respetivamente no projeto 2026/5019 e no projeto 2026/5020.-----

-----O Senhor Presidente propôs também que à semelhança dos anos transatos a Câmara aprove a atribuição do subsídio de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00€) para apoio à organização e realização do Grande Prémio de Ciclismo Pedro Silva, que vai ocorrer previsivelmente a julho de 2026, cuja a assunção da despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (Correntes) e 080701 (investimentos) e está inscrito nas Opções do Plano no projeto 2026/5020.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, , por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no valor de quarenta mil euros (40.000,00 €), sendo trinta mil euros (30.000,00 €) para atividade e dez mil euros (10.000,00 €) para investimentos da época desportiva de 2026, nos termos do Protocolo a celebrar.-----

-----Mais deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00€), nos termos do Protocolo a celebrar, para apoio à organização e realização do Grande Prémio Pedro Silva que vai ocorrer em Julho de 2026.-----

### **6.2.1.4.-Filarmónica de Mortágua – Relatório e Contas de 2025- Novos Corpos Sociais:---**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório e Contas de 2025 da Filarmónica de Mortágua, bem como a lista dos novos Órgãos Sociais que tomaram posse recentemente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **6.2.1.5.- Associação de Estudantes de Mortágua - Apoio ao Plano Anual de Atividades:---**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail, de 2/03/2026, da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mortágua a solicitar o apoio financeiro da Câmara para a concretização das ações previstas no seu Plano de Atividades de 2026, por forma a fazerem face aos custos que as mesmas envolvem e que são difíceis de suportar por aquele Associação, considerando os poucos recursos de que dispõem.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00€), mediante a celebração de protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Opções do Plano, Projeto 2026/5029 no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas correntes).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil e quinhentos euros (1.500,00€), mediante celebração de protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

### **7.-AÇÃO SOCIAL:**-----

#### **7.1.-REDE SOCIAL:**-----

##### **7.1.1.-Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:**-----

##### **7.1.1.1.-Informação Social - Atendimento – Trabalhadores da Empresa Ceragês Investimentos, SA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação datada de 13/03/2026, da Técnica dos Serviços de Ação Social do Município sobre a situação de crise económica que a Empresa Ceragês Investimentos, SA e que também tem conduzido ao incumprimento do pagamento dos salários aos seus trabalhadores, já com dois (2) meses de atraso.-----

-----Os Serviços Sociais, por determinação superior, informaram a empresa da disponibilidade para apoiar os seus trabalhadores, solidarizando-se desta forma, quer com a empresa, quer com os trabalhadores.-----

-----Com efeito, os valores dos vencimentos colocam as famílias numa situação de risco de pobreza. Sendo, que alguns trabalhadores tem retaguarda familiar que lhes vai dando apolo. Outros, o município tem apoiado com cabazes alimentares, e apoios económicos eventuais, dando assim, a resposta que ás famílias necessitam.-----

-----Tem-se deslocado aqueles serviços nos últimos dias um número significativo cidadãos de nacionalidade Indiana, com Título de Residência válido e com autorização para atividade profissional subordinada, acompanhados pelo encarregado geral do sector dos fornos, onde solicitou o apoio do município para o apoio em despesas básicas, nomeadamente: renda, água, luz e alimentos.-----

-----Estes trabalhadores, residem há bastante tempo no concelho de Mortágua, são forneiros e ganham o ordenado mínimo nacional e não tem família de retaguarda, correm 0 risco de despejo.-----

-----Segundo, os serviços do sector dos fornos a empresa tem um plano de viabilidade financeira aprovado e um grande leque de encomendas de clientes diversificados, o que lhe permite dar continuidade á atividade. Este é um sector da economia onde há falta de mão de obra e a concorrência é grande, não havendo disponível para aquela atividade.-----

-----A empresa receia o risco de deslocalização desta mão-de-obra, risco este, que se pretende



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

evitar uma vez que a empresa emprega mais de cento e cinquenta (150) pessoas. Se o sector dos fornos paralisar levará à suspensão de toda a empresa. -----

----As famílias estão desprovidas de rendimentos, tem dois meses de renda em atraso e com ameaça de “despejo”. Não tem poupanças nem retaguarda familiar. Os trabalhadores enviam o dinheiro para a família e vivem no limiar da pobreza.-----

----Pelo que propôs, para ser presente a Reunião de Câmara apoios económicos para fazer face ao pagamento de dívidas em despesas básicas, nomeadamente: renda de casa, água e Luz, para além da disponibilização de um cabaz alimentar a cada familiar.-----

----O valor total dos apoios a esta comunidade é de três mil duzentos e trinta e dois euros (3.232,00€), excetuando o valor dos cabazes alimentares.-----

----Em síntese, para além do carácter humanista que estes apoios aportam, estes imigrantes são cruciais, para a continuidade da atividade da empresa.-----

----Do ponto de vista das políticas públicas o Município responde as fragilidades, assume e revela a importância de uma governação integrada da migração, articula o emprego, inclusão social e a coesão territorial.-----

----A migração deve ser encarada como uma oportunidade estratégica para o concelho e não apenas como uma resposta conjuntural a escassez de mão-de-obra, exigindo investimento sustentado em políticas de integração, formação, capacitação e combate a discriminação.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que seja feito o acompanhamento da exceção da situação quer por parte dos serviços sociais quer por parte do Executivo Municipal.-----

### **7.1.1.2.- Proposta de apoio económico n.º 18/2026:-----**

----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 18/2026) para atribuição de apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.3.-Proposta de apoio económico n.º 19/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 19/2026) para atribuição de apoio económico no montante de quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.4.-Proposta de apoio económico n.º 20/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 20/2026) para atribuição de apoio económico no montante de duzentos e sessenta euros (260,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de duzentos e sessenta euros (260,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.5.-Proposta de apoio económico n.º 21/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 21/2026) para atribuição de apoio económico no montante de quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.6.-Proposta de apoio económico n.º 22/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 22/2026) para atribuição de apoio económico no montante de trezentos e cinquenta e dois euros (352,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de trezentos e cinquenta e dois euros (352,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.1.1.7.-Proposta de apoio económico n.º 23/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 23/2026) para atribuição de apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.8.-Proposta de apoio económico n.º 24/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 24/2026) para atribuição de apoio económico no montante de cento e oitenta euros (180,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de montante de cento e oitenta euros (180,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.9.-Proposta de apoio económico n.º 25/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 25/2026) para atribuição de apoio económico no montante de quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quatrocentos e oitenta euros (480,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.10.-Proposta de apoio económico n.º 26/2026.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 26/2026) para atribuição de apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.11.-Proposta de apoio económico n.º 27/2026:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 27/2026) para atribuição de apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.12. Proposta de apoio económico n.º 28/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 28/2026) para atribuição de apoio económico no montante de seiscentos euros (600,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de seiscentos euros (600,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.13.-Proposta de apoio económico n.º 29/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 29/2026)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para atribuição de apoio económico no montante de novecentos euros (900,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de novecentos euros (900,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.14.-Proposta de apoio económico n.º 30/2026.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 30/2026) para atribuição de apoio económico no montante de oitocentos euros (800,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de de oitocentos euros (800,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.15.- Proposta de apoio económico n.º 31/2026:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º 31/2026) para atribuição de apoio económico no montante de trezentos euros (300,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de trezentos euros (300,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.1.1.16.-Proposta de apoio económico n.º 32/2026:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, uma Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (n.º32/2026) para atribuição de apoio económico no montante de setecentos e sessenta euros (760,00 €), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de setecentos e sessenta euros (760,00 €), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

### **7.2.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:-----**

#### **7.2.1.-Transferência de Fogo de tipologia T3 para Tipologia T2:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços Sociais do Município a informar que verifica-se que arrendatária Maria da Piedade Rodrigues Martins ocupa atualmente um fogo T3, no Bairro de Habitação Social residindo sozinha após a alteração da composição do agregado familiar por viuvez e descoabitacão dos filhos.-----

-----Nos termos da Lei n.º 8 1/2014, de 19 de dezembro (Regime do Arrendamento Apoiado), a atribuição e manutenção da habitação deve respeitar a adequação entre tipologia e agregado (artº. 15º - *"A habitação a atribuir em regime de arrendamento apoiado deve ser de tipologia adequada a composição do agregado familiar por forma a evitar situações de sobreocupação*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*OU de subocupação.*-----

*-----A adequação da habitação é verificada pela relação entre a tipologia e a composição do agregado familiar de acordo com a tabela constante do anexo ii a presente Lei que dela faz parte integrante”.*-----

*-----O Anexo II referido, estabelece que, para um agregado de uma pessoa, a tipologia adequada é TO ou T1 e para duas pessoas, o T1 ou T2.*-----

*-----Assim, a permanência num T3 configura subocupação e viola o princípio da boa gestão do parque habitacional público.*-----

*-----O Município dispõe simultaneamente de:*-----

*-----• um T3 subocupado (o da arrendatária - Única arrendatária a residir sozinha no apartamento desta tipologia);*-----

*-----• um T2 devoluto;*-----

*-----• dois T2 ocupados por cinco pessoas, em situação de sobrelotação.*-----

*-----Perante este quadro, o dever de gestão eficiente do parque habitacional impõe a redistribuição dos fogos, evitando subocupação e sobrelotação.*-----

*-----O artigo 16º-A, n.º 4 da Lei n.º 81/2014 prevê expressamente a possibilidade de alteração da habitação atribuída quando a composição do agregado se altera e a tipologia deixa de ser adequada.*-----

*-----Pelo exposto, propõe que o Município promova elaboração de projeto de decisão, notificação da arrendatária e decisão final (art.º 16º-A, n.º 6).*-----

*-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, transferir a arrendatário do fogo T3, Lote D- 1º. Esq. para o fogo T2 Fração B, R/C , Dt.º.*-----

### **8.-FLORESTA, AGRICULTURA E NATUREZA – PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO:--**

#### **8.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:-----**

##### **8.1.2.-Diretiva Operacional Nacional de Vigilância N.º. 2/2026 –Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2026:-----**

*-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail, datado de 12/03/2026, do Comandante SUp Regional de Emergência e Proteção Civil da Região de Coimbra a remeter em anexo o Plano de Operações do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2026 da Região de Coimbra - PLANOP DECIR 2026 da Região de Coimbra –, para Conhecimento, Planeamento e Execução este PLANOP é subsidiário da DON n.º 2/2026 da ANEPC – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), com base na legislação em vigor e nos contributos dos*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Agentes e Entidades que a integram, constituindo-se como uma plataforma estratégica e como um instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **9.-DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:-----**

#### **9.1.-TURISMO:-----**

##### **9.1.1. Desenvolvimento das ações do projeto Marca “Mondego-Bussaco” – Protocolo de Parceria e Acordo de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes:-----**

-----Os Municípios de Mortágua, Penacova e Mealhada pretendem potenciar a divulgação e atratividade do seu território através de ações de Marketing implementadas de forma conjunta, mediante um Plano de Ações previamente definido tendo sido no seguimento da Reunião de Câmara de 22/03/2023 criada a marca Mondego-Bussaco.-----

-----Como grande objetivo, foi dado um primeiro e significativo passo para estruturar uma abordagem de comunicação e relacionamento com o mercado, capaz de atrair mais interesse e procura turística nos três (3) municípios, a partir de oferta concreta, focada, dirigida a segmentos-alvo a identificar.-----

-----Assim considerando a necessidade de dar continuidade às ações do Plano da Marca Mondego-Bussaco o Senhor Presidente propôs que a Câmara aprove o Protocolo de Parceria bem como a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades adjudicantes a celebrar com os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova.-----

-----O Município de Penacova será a entidade líder e os restantes Municípios Parceiros, desenvolvendo-se posteriormente, no uso das competências próprias, o respetivo procedimento contratual, nos termos do CCP, para adjudicação da aquisição de serviços, cujo preço máximo perfaz o valor de vinte e nove mil oitocentos e cinquenta euros (29.850,00 €), acrescido de IVA, necessária para a concretização do Plano.-----

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria bem como a Minuta de Acordo para a Constituição de Agrupamento de Entidades a celebrar com os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova, desenvolvendo-se posteriormente, no uso das competências próprias, o respetivo procedimento contratual, nos termos do CCP, para adjudicação da aquisição de serviços necessárias para a concretização do Plano de Ação da Marca Mondego - Bussaco.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **9.2.-ECONOMIA E INFRAESTRUTURAS:-----**

#### **9.2.1.-Ninho de Empresas de Mortágua – Pedido de Incubação de Empresa – Candidatura n° 42|03|06:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Ninho de Empresas, datada de 13/03/2026, sobre Pedido de Incubação no Espaço Empresa, referente à Candidatura 42|01|26, que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da entrada em vigor do Novo Regulamento do Ninho de Empresas, e no âmbito das disposições transitórias aprovadas por Deliberação de Câmara para as empresas já instaladas, a empresa MUDH — Soluções de Comunicação Unipessoal Lda manifestou interesse em permanecer no Ninho de Empresas, conforme ofício que se anexa, no âmbito da Tipologia de Espaço Empresa, uma vez que a prorrogação do seu contrato de permanência no Ninho de Empresas termina no final do corrente mês de março.-----

-----Para o efeito submeteu nova candidatura ao Ninho de Empresas de Mortágua, a luz do Novo Regulamento em vigor, na tipologia de Espaço Empresa, com manifestação de interesse na ocupação de duas salas, e a qua) foi atribuído o n° 42|03|26.-----

-----No âmbito da análise efetuada a esta candidatura, informo que esta é uma empresa jovem, mas em crescimento, datando a sua constituição de 18/01/2024 e que se encontra instalada no Ninho de Empresas desde 01/04/2017 tendo iniciado ainda enquanto projeto empresarial de Romão Afonso Pereira, para criação do próprio emprego e posteriormente enquanto empresário em nome individual.-----

-----Tal como é reconhecido pelo empresário, o Ninho de Empresas teve um papel importante na criação e arranque da sua atividade empresarial, sendo que a empresa manifestou o interesse na utilização de duas salas no Ninho de Empresas, de modo a permitir a continuidade da sua permanência neste Equipamento do Município e o crescimento da sua atividade, contribuindo assim para a criação e manutenção de postos de trabalho locais, para a fixação de jovens famílias no concelho, para a diversificação da economia local e com ela para o aumento da riqueza do concelho.-----

-----Refira-se, também, que, em contexto de entrevista, a Empresa informou que se encontra a desenvolver esforços no sentido de criar um espaço próprio para instalação no concelho, onde pretende permanecer.-----

-----Por último, refira-se que existem salas disponíveis no Ninho de Empresas, pelo que a sua continuidade neste espaço não coloca em causa, a curto prazo, a integração de eventuais novas



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

empresas e permite a empresa consolidar a sua transição para um espaço próprio. Perante a necessidade de utilização de duas salas, a empresa solicita, no entanto, que “possa ser ponderada a atribuição de condições ajustadas ou algum tipo de redução de valor associado a utilização dos espaços, de forma a permitir a empresa manter a sua estabilidade e continuar o percurso de crescimento que tem vindo a desenvolver”.

-----Face ao exposto, e atendendo ao número total de 7 anos de permanência, propõe-se e coloca-se a análise e consideração superior a possibilidade de permanência da Empresa Mudh, Lda na tipologia de espaço empresa com ocupação de duas salas no Ninho de Empresas de Mortágua, mediante pagamento dos valores previstos para a sala 3 e 7, constantes na Tabela de Preços aprovada para a Ninho de Empresas e que iniciam com a valor de base de 5 euros por m2, correspondendo no 1º ano a sala 3 ao valor de 243, 50 euros e a sala 7 a 238,00 euros. Propõe-se ainda a realização de um contrato inicial de 3 anos e a aplicação dos respetivos valores previstos para cada ano na tabela de preços.

-----Coloco a candidatura em questão a Consideração Superior, bem como a ponderação nos valores associados a utilização dos espaços que foi solicitada pela empresa através do officio que a acompanha.”

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a permanência da Empresa Mudh, Lda na tipologia de espaço empresa com ocupação de duas salas no Ninho de Empresas de Mortágua, mediante pagamento dos valores previstos para a sala 3 e 7, constantes na Tabela de Preços aprovada para a Ninho de Empresas e que iniciam com a valor de base de cinco euros (5,00€), por m2, correspondendo no 1º ano a sala 3 ao valor de duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos (243, 50€) e a sala 7 a duzentos e trinta e oito euros (238,00€).

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, o contrato celebrar tenha o seu inicio a 1 de abril de 2026 e seja pelo período de 3 anos, aplicando-se os respetivos valores previstos para cada ano na tabela de preços.

### **9.2.2.-Ninho de Empresas de Mortágua - Rescisão de Contrato de domicilio empresarial da Sociedade JVS RM, Lda. :**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail , de 16/03/2026 da Técnica responsável pelo Ninho de Empresas em que vem dar conhecimento da rescisão de contrato do domicilio empresarial no Ninho de Empresas celebrado entre o Município e a empresa JVSP RM, Lda, devido ao encerramento da atividade.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A data efetiva de cessação do domicílio será a partir de 20/03/2026, verifica-se que foram efetuados todos os pagamentos devidos de renda ao Município.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **9.2.3.-Ninho de Empresas de Mortágua – Pedido de atribuição de prémio após cessação de contrato de permanência:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido subscrito por Filipe André Pereira Fonseca, na qualidade de empresário em nome individual com o NIF 244549605, a solicitar a atribuição do prémio previsto nos pontos 4 e 5 do artigo 8.º do Regulamento do Ninho de Empresas de montante equivalente ao valor pago pela utilização de uma sala no Ninho de Empresas, de acordo com contrato assinado março de 2017 e que foi rescindido em 31/12/2024 para concretizar a sua instalação em espaço próprio na Rua Padre Moderno, em Mortágua.-----

-----A Técnica responsável pelo Ninho de Empresas emitiu a seguinte informação sobre o assunto:-----

-----“Na sequência da rescisão do contrato de permanência no Ninho de Empresas e do pedido em anexo efetuado por Filipe André Pereira da Fonseca, informo que o prémio solicitado se encontra previsto nos termos do n.º 4 do Art.º 8.º do Regulamento do Ninho de Empresas em que é referido que a Câmara Municipal atribuirá prémio de montante equivalente ao valor pago (...) ao(s) candidato(s) que concretizem fisicamente o negócio/empresa no concelho de Mortágua.-----

-----Refira-se que o Filipe André Pereira da Fonseca se candidatou ao Ninho de Empresas de Mortágua enquanto projeto empresarial, tendo permanecido enquanto Empresário em Nome Individual no Ninho de Empresas de Mortágua desde março de 2017 até a data atual. Em paralelo com a sua atividade em nome individual, a sua dinâmica empresarial cresceu e diversificou-se, pelo que a sua esposa abraçou também esta atividade de 2021, conforme documentos que se anexam.-----

-----Com o crescimento e consolidação da atividade que vivem atualmente, foi comunicada ao Município a intenção de salda do Ninho de Empresas a 31 de dezembro de 2024, para instalação em espaço próprio na Vila de Mortágua.-----

-----Neste contexto, informo que se consideram reunidos os requisitos necessários para a atribuição do prémio solicitado, no valor de 7.306,71 euros (conforme informação que se anexa dos serviços do município) sendo que, nos termos do n.º 5 do Art.º 8.º do Regulamento do Ninho de Empresas, o referido prémio “será devido decorrido um ano de atividade após a cessação do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

contrato”.

-----Verifica-se também que Filipe André Pereira Fonseca, mantém a atividade na qualidade de empresário em nome individual.

-----A Câmara, depois de apreciar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido prémio no valor de total de sete mil trezentos e seis euros e setenta e um cêntimos (7.306,71 €), a Filipe André Pereira Fonseca, na qualidade de empresário em nome individual, referente ao tempo de duração do contrato de permanência no Ninho de Empresas de Mortágua.

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:**

#### **10.1.-CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR:**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

-----“A trabalhadora Graça Maria Pires Rosa, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Tábua, exerce funções no Município de Mortágua, em regime de mobilidade na categoria, desde 1 de fevereiro de 2025.

-----A trabalhadora, detentora do curso de especialização do Mestrado em promoção da Leitura e Bibliotecas Escolares, está integrada na carreira e categoria de Técnica Superior (área de Ciências Documentais) e tem desempenhado as suas funções na Biblioteca do Agrupamento de Escolas de Mortágua.

-----O Município de Tábua, através do Ofício n.º 4517 de 18 de dezembro de 2025, manifestou a sua disponibilidade e confirmou estarem reunidos os requisitos legais para a consolidação da referida mobilidade.

-----A presente proposta tem por base o Artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A lei permite a consolidação da mobilidade na categoria quando se verifique a existência de posto de trabalho vago no mapa de pessoal e exista acordo entre o órgão de execução, o serviço de origem e a trabalhadora.

-----Considerando que:

- A trabalhadora tem desempenhado as suas funções com zelo e eficácia desde o início da sua mobilidade nesta autarquia.
- A permanência definitiva da técnica é essencial para a continuidade das atividades na área de Ciências Documentais, garantindo a estabilidade dos serviços onde se encontra inserida.
- O prazo máximo legal de mobilidade (18 meses) terminaria a 31 de julho de 2026, sendo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

oportuno proceder agora à sua integração definitiva.-----

- O processo encontra-se instruído com o acordo escrito da trabalhadora e a anuência da entidade de origem, cumprindo integralmente o disposto no Art.º 99.º da LTFP.”-----

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

1. Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade na Carreira/Categoria da trabalhadora Graça Maria Pires Rosa no mapa de pessoal do Município de Mortágua, como Técnica Superior.-----
2. Determinar a consolidação definitiva da mobilidade com efeitos a 01 de abril de 2026, confirmando-se para o efeito a existência de dotação orçamental e a ocupação de lugar vago no Mapa de Pessoal deste Município. -----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por escrutínio secreto, e por unanimidade, aprovar consolidação definitiva da mobilidade na Carreira/Categoria da trabalhadora Graça Maria Pires Rosa no mapa de pessoal do Município de Mortágua, como Técnica Superior com efeitos a 01 de abril de 2026.-----

**10.2.-OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA A MESMA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) – BEP- OE2022507, DR 2ª Série, Nº 137, de 17 de julho, Aviso Extrato n.º 17745/2025/2:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“ 1. -Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º que, o empregado público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;-----

-----2.- Considerando que no Mapa de Pessoal do Município de Mortágua, aprovado para o ano de 2026, existem 4 lugares previstos e não ocupados de Assistente Operacional na área de atividade de Cantoneiro de Limpeza, a afetar à Divisão de Gestão do Território e Ambiente, para os quais se demonstra a necessidade de recrutamento na resposta mais eficaz das



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atribuições e competências do Município área da limpeza urbana do Município, considerando as aposentações de trabalhadores entretanto ocorridas e que se prevê ocorrer no curto prazo .

-----3.-Considerando que, de acordo com a portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro sempre que o procedimento concursal vise a ocupação de postos de trabalho cuja lista de ordenação final contenha um número de candidatos superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo válida pelo período de dezoito (18) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (cfr artigo 25.º, n.ºs 5 e 6 ).-----

-----4.-Considerando que pelo procedimento concursal comum publicitado na Bolsa de Emprego Público aviso OE202507/0990 e no Diário da República 2ª Série, n.º. 136, de 17/07/2025 pelo Aviso Extrato n.º 17745/2025/2, foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, Homologada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16/02/2026, a qual se mantém válida pelo período de dezoito (18) meses contados desde a data de homologação final.-----

-----5.-Demonstrada a necessidade de recrutamento de mais 4 assistente operacionais, na área de atividade de Cantoneiro de Limpes, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LGTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.-----

-----6.-Considerando que os encargos com estes postos de trabalhos estão previstos no orçamento municipal de 2026.-----

-----Deste modo proponho à Câmara Municipal, no uso das competências previstas a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 27.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, alterado, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da LGTFP e aos normas da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autorize o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para a Divisão de Gestão do Território e Ambiente, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito procedimento concursal comum publicitado na Bolsa de Emprego Público aviso OE202507/0990 e no Diário da República 2ª Série, n.º. 136, de 17/07/2025 pelo Aviso Extrato n.º 17745/2025/2.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de trabalhadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

necessários ao preenchimento de 4 postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para a Divisão de Gestão do Território e Ambiente, na modalidade de Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito procedimento concursal comum publicitado na Bolsa de Emprego Público aviso OE202507/0990 e no Diário da República 2ª Série, nº. 136, de 17/07/2025 pelo Aviso Extrato n.º 17745/2025/2.-----

**10.3.-PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE), PARA O FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE – LOTE 1 BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) – LOTE 2 BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) – LOTE 3 MÉDIA TENSÃO (MT) – RATIFICAÇÃO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:-----**

-----“Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho, de 12/03/2026 por si exarado sobre Procedimento em epígrafe, cujo teor se transcreve:-----

-----“**Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos**-----

-----**Processo 19/2026**-----

-----*(plataforma Vortal Vision 19/2026)*-----

**Aquisição de bens:** Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) - Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) - Lote 3 - Média Tensão (MT)

**Procedimento:** Concurso público nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos

**Abertura:** Deliberação em Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2026

**Anúncio no DRE:** Anúncio de procedimento nº 4532/2026 de 25 de fevereiro de 2026, Diário da República nº 39 da II Série – Parte L

• Considerando que o júri do procedimento informou que, durante o período de pedido de esclarecimentos / erros e omissões do concurso público de “*Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - Lote 1 – Baixa Tensão Normal (BTN) - Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE) - Lote 3 - Média Tensão (MT)*”, vários interessados apresentaram lista de erros e omissões, ao abrigo do disposto do nº 1 do artigo 50º do CCP.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

• Verificando-se a apresentação de uma lista de erros e omissões, a resposta a esses mesmos erros e omissões torna-se imprescindível para a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, caracterizando-se esta como um dever do órgão competente com decisão de contratar, conforme referido nos nºs 4, 6 e 8 do artigo 50º do CCP;-----

• Considerando que a pronúncia e decisão sobre esclarecimentos e erros e omissões solicitados pelos interessados, é do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), não podendo em caso algum ser delegado no júri do procedimento, tal como refere o artigo 50º conjugado com o nº 2 do artigo 69º do CCP;-----

• Considerando que o prazo limite para a solicitação de esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões era às 23:59h do dia 05/03/2026 e que a entidade adjudicante tem como prazo limite para responder a esclarecimentos e erros e omissões até às 23:59h do dia 15/03/2026, é de imperiosa urgência dar resposta ao assunto supracitado.-----

-----Conjugados todos estes fatores e tendo em consideração de que se trata de uma circunstância excepcional, e nos termos da competência que me está conferida pelo nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 em que me confere poderes para a prática de atos da competência da Câmara Municipal, determino o seguinte:-----

• Proceder à análise e pronúncia sobre essa lista de esclarecimentos e erros e omissões.-----

-----Deste modo e por uma questão de transparência e de rigor, transcreve-se na íntegra todo o conteúdo do pedido de esclarecimentos:-----

-----**Pedido de Esclarecimentos nº 1 (Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal)**-----

-----“ Exmos. Senhores,-----

-----Solicitamos, por favor, os seguintes esclarecimentos:-----

-----1- Confirmação de que as componentes relativas à mFRR e à tarifa social devem ser consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;-----

-----2- Confirmação se o procedimento está dividido em lotes e se a adjudicação é por lotes e se o comercializador é obrigado a apresentar preços para todos os lotes;-----

-----3- Solicita-se a disponibilização, em formato Excel, da informação relativa ao consumo dos CPE por nível de tensão e período horário. Verifica-se que o Anexo I apenas contém dados de MT e BTN, embora na descrição do procedimento refira MT, BTE e BTN;-----

-----4- Informação da data prevista para a publicação do relatório preliminar e do relatório final;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----5- *Data prevista do período de fornecimento estimado (data de início e data fim estimada);*

----6- *Indicação sobre como estão previstas as prorrogações do contrato (unilateralmente ou bilateralmente), bem como sobre o prazo previsto para a sua denúncia;*-----

----*Atentamente,*-----

----*Endesa Energia*”-----

----**Respostas ao pedido de esclarecimentos nº 1**-----

----1- Sim, confirma-se, as componentes relativas à mFRR e à tarifa social não estão inseridas no custo da energia ativa, serão consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.-----

----2- Não, o procedimento não está dividido em lotes e a adjudicação não é por lotes, no entanto o concorrente está obrigado a preencher, na íntegra o “*anexo III*” das peças do procedimento.-----

----3- A resposta a esta questão está num ficheiro em Excel que será anexo a este documento e terá a designação de “*Consumo dos CPE por nível de tensão e período horário.xls*”-----

----4- A data prevista para a publicação do relatório preliminar deverá ocorrer entre o dia 26 e o dia 30 de Março de 2026. A data prevista para a publicação do relatório final será 5 dias úteis a contar da data da disponibilização do relatório preliminar.-----

----5- A data prevista do período de fornecimento estimado é de 01/05/2026 a 30/04/2028.

6- Tanto as prorrogações do contrato, bem como o prazo previsto para a sua denúncia estão previstas na cláusula 7ª do caderno de encargos e serão, oportunamente, detalhadas aquando da redação do contrato de fornecimento. Não obstante, as questões relacionadas com o interesse público devem estar sempre salvaguardadas, nomeadamente, o fornecimento ininterrupto de energia elétrica.-----

----**Pedido de Esclarecimentos nº 2 (Luzboa - Comercialização de Energia, Lda)**-----

----“*Exmos. Senhores agradecemos os seguintes esclarecimentos:*-----

----1 - *Disponibilização de documento em formato Excel com os consumos dos CPEs por nível de tensão e período horário, o anexo I disponibilizado não tem essa informação, por outro lado apenas contém BTE e MT faltando as BTN.*-----

----2 - *Confirmação de que as componentes relativas à mFRR e à tarifa social devem ser consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.*-----

----3 - *Confirmação se o procedimento está dividido em lotes e se a adjudicação é por lotes*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*e/ou se o comercializador é obrigado a apresentar preços para todos os lotes.*-----

-----*Cumprimentos,*-----

-----*LUZBOA*”-----

-----**Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 2**-----

-----**1-** A resposta a esta questão está num ficheiro em Excel que será anexo a este documento e terá a designação de **“Consumo dos CPE por nível de tensão e período horário.xls”**.-----

-----**2- Sim,** confirma-se, as componentes relativas à mFRR e à tarifa social não estão inseridas no custo da energia ativa, serão consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.-----

-----**3- Não,** o procedimento não está dividido em lotes e a adjudicação não é por lotes, no entanto o concorrente está obrigado a preencher, na íntegra o **“anexo III”** das peças do procedimento.-----

-----**Pedido de Esclarecimentos nº 3 (Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda)**-----

-----*“Exmos. Senhores,*-----

-----*Vimos por este meio solicitar o vosso esclarecimento relativamente aos seguintes pontos:*

*Data prevista para a publicação do relatório preliminar e do relatório final.*-----

-----*Data prevista para o início do fornecimento.*-----

-----*Duração prevista para o período de fornecimento.*-----

-----*Caso exista renovação automática do contrato, indicação da data limite para a sua denúncia.*-----

-----*Confirmação de que as componentes relativas à mFRR e à tarifa social não estão incluídas no custo da energia ativa e, conseqüentemente, serão consideradas nas restantes parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.*-----

-----*Confirmação sobre a eventual isenção da entidade relativamente à taxa DGEG.*-----

-----*Indicação da plataforma utilizada para a faturação eletrónica.*-----

-----*Envio dos anexos editáveis constantes nas peças do procedimento.*-----

-----*Discriminação dos números de CPE, respetivo consumo, tarifa e ciclo horário.*-----

-----*Confirmação do regime aplicável às prorrogações do contrato, nomeadamente se são efetuadas unilateralmente ou bilateralmente.*-----

-----*Com os melhores cumprimentos,*-----

-----*A Iberdrola*”-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### -----Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 3-----

-----A data prevista para a publicação do relatório preliminar deverá ocorrer entre o dia 26 e o dia 30 de Março de 2026. A data prevista para a publicação do relatório final será 5 dias úteis a contar da data da disponibilização do relatório preliminar.-----

- Data prevista para o início do fornecimento – 01/05/2026.-----

- Duração prevista para o período de fornecimento – 12 meses, renovável por igual período.-----

- O contrato poderá ser renovado automaticamente, e a data limite para a sua denúncia será depois de decorrer os 24 meses, devendo, no entanto, estar sempre salvaguardado o interesse público, nomeadamente, o fornecimento ininterrupto de energia elétrica até à abertura de um novo procedimento concursal.-----

- **Sim**, confirma-se, as componentes relativas à mFRR e à tarifa social não estão inseridas no custo da energia ativa, serão consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.-----

- **Sim**, no regime de mercado livre de eletricidade (BTN, BTE, MT), a Taxa de Exploração da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) é um custo, em que os Municípios estão isentos ao abrigo do Artigo 4º do DL nº 04/93 de 8 de janeiro de 1993.-----

- Plataforma utilizada para a faturação eletrónica – Saphety.-----

- Os anexos constantes das peças do procedimento estão editáveis (ver **2-Anexo III - Para preencher e submeter..xlsx**).-----

- A resposta a esta questão está num ficheiro em Excel que será anexo a este documento e terá a designação de “Consumo dos CPE por nível de tensão e período horário.xls”.-----

### -----Pedido de Esclarecimentos nº 4 (Endesa Energia, SA – Sucursal Portugal)-----

-----“Exmos. Senhores, -----

-----1- Solicita-se a disponibilização, em formato Excel, da informação relativa ao consumo dos CPE por nível de tensão e período horário. Verifica-se que o Anexo I apenas contém dados de MT e BTE, embora na descrição do procedimento refira MT, BTE e BTN;-----

-----2- Caso o lote de BTN não tenha CPEs / consumos, questionamos se devemos apresentar preços / preencher o Anexo III – Lote 1 – BTN;-----

-----Atentamente, -----

-----Endesa Energia”-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Resposta ao pedido de esclarecimentos nº 4:**-----
- 1- A resposta a esta questão está num ficheiro em Excel que será anexo a este documento e terá a designação de “*Consumo dos CPE por nível de tensão e período horário.xls*”.-----
- 2- **Sim**, embora não exista nenhum CPE de Baixa Tensão Normal (BTN), deverão apresentar preços/proposta para esse lote-----
- Pedido de Esclarecimentos nº 5 (Audax Renovables SA)**-----
- “*Exmos. Senhores,*-----
- No âmbito do concurso público em referência, vimos por este meio solicitar os seguintes esclarecimentos sobre as peças do procedimento:*-----
- 1. *Solicita-se a confirmação de que o preço em causa diz respeito aos custos de energia ativa e as componentes ou outros encargos de natureza regulada infra discriminados não devem ser consideradas nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Nomeadamente:*-----
- **Custos de Sistema:** *relativos aos serviços de sistema ou outros encargos regulados para assegurar a gestão técnica global do sistema elétrico nacional (incluindo nomeadamente mFRR, aFRR, FCR, RR e outros custos operacionais do sistema) com base nos dados apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema;*
  - **Financiamento da Tarifa Social:** *correspondente ao custo com o Financiamento com a Tarifa Social nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro e conforme valores definidos em cada momento pela ERSE.*-----
- 2. *Caso a resposta ao ponto anterior seja negativa, e pretendam que todas as componentes e outros encargos de natureza regulada devam ser considerados na constituição do preço de energia ativa, e tendo em conta a volatilidade dos custos associados aos encargos de natureza regulada, solicitamos a indicação dos valores de referência a considerar, nomeadamente para mFRR, aFRR, FCR, RR e demais custos operacionais do sistema, de forma a assegurar a comparabilidade e a igualdade de análise entre todas as propostas apresentadas.*-----
- 3. *Solicita-se a disponibilização dos consumos estimados em kWh para um período de 12 meses, em formato Excel (.xlsx), contendo a identificação dos CPE, morada completa e código postal, nível de tensão, potência contratada e instalada, tarifário, ciclo horário e discriminação por períodos horários.*-----
- Ficamos a aguardar a Vossa resposta, com a brevidade possível, subscrevemo-nos com os*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*melhores, cumprimentos.*-----

-----*AUDAX RENOVABLES S.A*-----

-----**Resposta ao pedido de esclarecimentos n.º 5:**-----

-----**1-** O Preço contratado para a energia ativa, não inclui os encargos de natureza regulada, os “Custos de Sistema / e Financiamento da Tarifa Social”, os quais devem ser considerados nas outras parcelas taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.-----

-----**2-** “Custos de Sistema / e Financiamento da Tarifa Social”, são de consulta pública nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.-----

-----**3-** A resposta a esta questão está num ficheiro em Excel que será anexo a este documento e terá a designação de “*Consumo dos CPE por nível de tensão e período horário.xls*”.-----

-----**Que para efeitos de ratificação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal.**-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação, do Despacho do Senhor Presidente, conforme o disposto no abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**11. -LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

-----**11.1.-CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AMPLIAÇÃO DE COMPARTES DE PRÉDIOS RÚSTICOS:**-----

-----**11.1.1.-Requerimento n.º 2399:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2399 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale de Abelheira de Cima, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º715, com a área total de 0,4990 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo (½) e Manuel Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

-----**11.1.2.-Requerimento n.º 2412:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2412 em nome de Cabeça de Casal



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vinha de Além, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 959, com a área total de 0,1060 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (½) e Carlos Alberto Leal Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.3.-Requerimento n.º 2433:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2433 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Aguabuinha, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 1230, com a área total de 0,3000 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo(½) e Pedro Manuel Leal Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.4.-Requerimento n.º 2434:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2434 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Aguabuinha, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º1232, com a área total de 0,1490 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo(½) e Pedro Manuel Leal Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **11.1.5.-Requerimento n.º 2435:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2435 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Aguabuinha, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º1245, com a área total de 0,3600 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Manuel Semedo (½) e Luís Filipe Gonçalves Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.6.-Requerimento n.º 2437:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2437 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Rego das Maias, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º1318, com a área total de 0,3220 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo (½) e Manuel Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.7.-Requerimento n.º 2439:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2439 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Rego das Maias- Nascente, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 1358, com a área total de 0,4930 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (2/5), Manuel Semedo (1/5), Maria do Céu Semedo (1/5), e Luis Filipe Gonçalves Semedo (1/5).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.8.-Requerimento n.º 2440:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2440 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 1500, com a área total de 0,1490 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (½) e Manuel Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.9.-Requerimento n.º 2442:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2442 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Carvalhinho, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 1575, com a área total de 0,4990 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo(½) e Pedro Manuel Leal Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.10.-Requerimento n.º 2443:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2443 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale da Velha, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 1863, com a área total de 0,0290 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo (½) e Carlos Alberto Leal Semedo (½).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.11.- Requerimento n.º 2444:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2444 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale do Centeio, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 2307, com a área total de 0,3800 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (½) e Manuel Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.12.- Requerimento n.º 2445:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2445 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale do Centeio, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 2324, com a área total de 0,3700 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (½) e Manuel Semedo (½).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.13.-Requerimento n.º 2446:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2446 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Cabeço Gordo - Cimo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3443, com a área total de 0,9990 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Manuel Semedo ( $\frac{1}{4}$ ), Carlos Alberto Leal Semedo ( $\frac{1}{4}$ ), e Maria do Céu Semedo ( $\frac{1}{2}$ ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.14.-Requerimento n.º 2448:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2448 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Cruz, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3446, com a área total de 0,4900 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo ( $\frac{1}{2}$ ) e Luis Filipe Gonçalves Semedo ( $\frac{1}{2}$ ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.15.-Requerimento n.º 2450:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2450 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Cruz, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3463, com a área total de 0,9820 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo ( $\frac{1}{2}$ ) e Maria do Céu Semedo ( $\frac{1}{2}$ ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.1.16.-Requerimento n.º 2452:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2452 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Cruz, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3473, com a área



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

total de 0,9990 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (  $\frac{1}{4}$  ), Pedro Manuel Leal Coelho (  $\frac{1}{4}$  ), e Maria do Céu Semedo (  $\frac{1}{2}$  ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade ou ampliação do número de partes.-----

### **11.1.17.-Requerimento n.º 2454:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2454 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de propriedade ou ampliação do número de partes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale de Maria, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3740, com a área total de 0,4900 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Clarinda Maria Semedo (  $\frac{1}{2}$  ) e Carlos Alberto Leal Semedo (  $\frac{1}{2}$  ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade ou ampliação do número de partes.-----

### **11.1.18.-Requerimento n.º 2456:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2456 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de propriedade ou ampliação do número de partes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale do Moinho, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3744, com a área total de 0,1490 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo (  $\frac{1}{2}$  ) e Carlos Alberto Leal Semedo (  $\frac{1}{2}$  ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de propriedade ou ampliação do número de partes.-----

### **11.1.19.-Requerimento n.º 2459:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º 2459 em nome de Cabeça de Casal da Herança Palmira Rosa, a requerer a emissão do parecer, nos termos do número 1, do artigo 54.º, da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de propriedade ou ampliação do número de partes, relativamente ao prédio do qual é proprietário sito em Vale



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Aziva, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Trezoi, sob o artigo n.º 3939, com a área total de 0,38000 ha, para efeitos de registo de escritura de partilha a favor de Maria do Céu Semedo (½) e Luis Filipe Gonçalves Semedo ( ½ ).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes.-----

### **11.2.-EDIFICAÇÃO EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO – Proc.º n.º 08/2012/3:--**

-----O Senhor Presidente foi presente o processo n.º 08/2012/3 relativo a edificação em mau estado de conservação sito na Rua Chão do Pedro, Felgueira Sobral, de propriedade de José António Martins Pereira, e de Emílio Ramos Alves e que tem sido objeto de sucessivas deliberações de prorrogação para sua demolição. -----

-----Assim sobre o assunto foi emitida, em 27/02/2026, pelos serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo a seguinte informação Técnica:-----

-----“Da análise ao processo e da informação da fiscalização (fl. 168), verifica-se quanto à estrutura remanescente, que esta não apresenta risco de ruína, contudo e devido ao facto de as paredes remanescentes serem de pedra assente em barro, como não existe capeamento que proteja da infiltração de água, com o tempo e infiltração de água, essa ruína pode acontecer. --

-----Apesar das paredes existentes não apresentarem risco aparente de ruína, a forma estética em que se apresentam em nada dignificam o espaço urbano onde se insere.-----

-----**Conclusão:** As paredes existentes não apresentam risco de ruína, nem constituem perigo para a saúde ou segurança de pessoas, contudo devem ser alvo de conservação afim de dignificar o arranjo estético do espaço urbano onde se insere.”-----

-----O Senhor Presidente exarou, em 06/03/2026, o Despacho que a seguir se transcreve:-----

-----“Da informação técnica datada de 27/02/2026 resulta que a estrutura remanescente do prédio não apresenta risco de ruína, nem constitui perigo para a saúde ou segurança das pessoas. Não obstante, as paredes ainda existentes, dada o aspeto que apresentam, não contribuem para a dignificação do espaço urbano em que se inserem, impondo-se, por razões estéticas a sua adequada conservação. -----

-----O presente procedimento foi instaurado por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 5, alínea c), da então vigente Lei n.º 169/99, preceito atualmente correspondente ao artigo 33.º, n.º 1, alínea w), da Lei n.º 75/2013. Tal preceito tinha como finalidade promover a realização de vistoria, com vista a determinar a eventual demolição



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

*total ou parcial, ou a beneficiação de construções que ameçassem ruína ou constituíssem perigo para a saúde ou segurança das pessoas.* -----

*-----Verificando-se, à luz da informação técnica recolhida, que o prédio em causa já não se encontra em situação de ameaça de ruína, nem representa qualquer perigo para a saúde ou segurança públicas, deixa de se justificar a prossecução do procedimento nos termos em que foi instaurado. Acresce que a apreciação de aspetos meramente estéticos não se enquadra no âmbito da deliberação que determinou a abertura do processo, não cabendo, por isso, neste contexto procedimental, a adoção de medidas relativas à melhoria da imagem urbana do imóvel.* -----

*-----Pelos fundamentos expostos, determino o arquivamento do presente processo, por se ter esgotado a sua finalidade legal.”*-----

*-----No entanto o Senhor Presidente informou que como a demolição da edificação foi determinada pelo Órgão Câmara Municipal pelo que tem que o assunto ser presente a Reunião de Câmara para deliberação sobre o estado atual em que se encontra a estrutura que resta da edificação após a demolição realizada.*-----

*-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do processo.*-----

*-----Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos.*-----

*-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim  
Secretário do Órgão e pelo Senhor  
Presidente.*-----